

TUFFI MESSIAS SALIBA

Engenheiro Mecânico. Engenheiro de Segurança do Trabalho. Advogado. Professor dos cursos de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Diretor Técnico da ASTEC — Assessoria e Consultoria Segurança e Higiene do Trabalho Ltda.

MÁRCIA ANGELIM CHAVES CORRÊA

Engenheira Química. Engenheira de Segurança do Trabalho. Professora dos cursos de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho.

INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Aspectos Técnicos e Práticos

9ª edição

EDITORA
LR[®]
SÃO PAULO

ÍNDICE

CAPÍTULO I

1. Conceito de insalubridade	11
2. Critério adotado para a caracterização da insalubridade	12
3. Conceito de periculosidade	15
4. Valores dos adicionais de insalubridade e periculosidade	16
4.1. Base de cálculo do adicional de insalubridade	18
4.2. Base de cálculo do adicional de periculosidade	19
5. Eliminação ou neutralização da insalubridade e/ou periculosidade	19
6. Prova pericial	21
6.1. Perícia extrajudicial	22
6.2. Perícia judicial	23
7. Laudo pericial	26
Apêndice 1 — Portaria n. 3.311, de 29 de novembro de 1989	29
Apêndice 2 — Código de Processo Civil — Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973	32
Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1970	37

CAPÍTULO II

1. Ruído	39
1.1. Critério legal — Avaliação quantitativa — Anexos 1 e 2 — NR-15	39
1.2. Da caracterização de insalubridade	41
1.3. Eliminação/neutralização	46
2. Calor	54
2.1. Critério legal — Avaliação quantitativa — Anexo 3 — NR-15	54
2.2. Da caracterização de insalubridade	57
2.3. Eliminação/neutralização	62
3. Iluminação	62
4. Radiações ionizantes	63
4.1. Critério legal — Avaliação quantitativa — Anexo 5 — NR-15	63
4.2. Da caracterização de insalubridade	64
4.3. Eliminação/neutralização	64
5. Trabalho sob pressões hiperbáricas — Avaliação qualitativa — Anexo 6 — NR-15	65
6. Radiações não ionizantes	65
6.1. Critério legal — Avaliação qualitativa — Anexo 7 — NR-15	65
6.2. Da caracterização de insalubridade	66
6.3. Eliminação/neutralização	67
7. Vibração	69
7.1. Critério legal — Avaliação quantitativa — Anexo 8 — NR-15	69
7.2. Limite de tolerância para vibração de corpo inteiro	70
7.3. Limite de tolerância para vibração localizada	71
7.4. Da caracterização de insalubridade	73
7.5. Eliminação/neutralização	75
8. Frio	76
8.1. Critério legal — Avaliação qualitativa — Anexo 9 — NR-15	76
8.2. Da caracterização de insalubridade	77
8.3. Eliminação/neutralização	78
9. Umidade	79

9.1. Critério legal — Avaliação qualitativa — Anexo 10 — NR-15	79
9.2. Da caracterização de insalubridade	79
10. Gases e vapores	80
10.1. Critério legal — Avaliação quantitativa — Anexo 11 — NR-15	80
10.2. Da caracterização de insalubridade	89
10.3. Eliminação/neutralização	94
11. Poeiras e outros particulados	94
11.1. Critério legal — Avaliação quantitativa — Anexos 11 e 12 — NR-15	94
11.2. Da caracterização de insalubridade	104
11.3. Eliminação/neutralização	112
12. Agentes químicos	113
12.1. Critério legal — Avaliação qualitativa — Anexo 13 — NR-15	113
12.2. Caracterização de insalubridade	126
12.3. Eliminação/neutralização	136
13. Agentes biológicos	137
13.1. Critério legal — Avaliação qualitativa — Anexo 14 — NR-15	137
13.2. Da caracterização de insalubridade	138
13.3. Eliminação/neutralização	140
Apêndice 1	140

CAPÍTULO III

CARACTERIZAÇÃO DE PERICULOSIDADE

1. Considerações gerais	143
2. Explosivos	144
2.1. Critério legal	144
2.2. Da caracterização da periculosidade por explosivos	147
3. Inflamáveis	148
3.1. Critério legal	148
3.2. Da caracterização da periculosidade por inflamáveis	157
4. Energia elétrica	162
4.1. Critério legal	162
4.2. Da caracterização de periculosidade por energia elétrica	168
5. Da caracterização da periculosidade por radiação ionizante	170
5.1. Critério legal	170
5.2. Da caracterização de periculosidade por radiações ionizantes	176
6. Contato permanente	177
7. Risco acentuado	180

CAPÍTULO IV

APOSENTADORIA ESPECIAL. ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES OU PENOSAS

1. Conceito	183
2. Considerações gerais/evolução histórica das normas de concessão do direito à aposentadoria especial	184
3. Comentários sobre as normas vigentes de concessão de aposen- tadoria especial	191
3.1. Aposentadoria especial por ruído — Critério quantitativo	191
3.2. Aposentadoria especial por calor — Critério quantitativo	195
3.3. Aposentadoria especial por vibração, radiação e pressões anormais	195
3.4. Aposentadoria especial por agentes químicos	196

3.5. Aposentadoria especial por agentes biológicos	197
3.6. Associação dos agentes	197
4. Descaracterização do direito à aposentadoria especial pelo EPC e EPI	198
5. Conversão do tempo especial em tempo de serviço	199
6. Relação entre aposentadoria especial, insalubridade e periculosidade	200
7. Laudo técnico	201
8. Perfil Profissiográfico Previdenciário	204
Apêndice 1 — Decreto n. 53.831/64 (Quadro)	206
Apêndice 2 — Decreto n. 83.080/79 (Anexos I e II)	214
Apêndice 3 — Decreto n. 3.048/99 (Anexo IV)	225
Apêndice 4 — Modelo de laudo técnico	233
Apêndice 5 — Modelo de PPP	234

CAPÍTULO V

1. Enunciados ou Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho relativos à insalubridade e periculosidade	236
2. Orientações Jurisprudenciais da Seção de Dissídios Individuais (TST) referentes à insalubridade e periculosidade — Enunciado n. 333	238
3. Súmulas do antigo Tribunal Federal de Recursos	241
4. Súmulas do Supremo Tribunal Federal relativas à insalubridade e periculosidade	242
5. Súmulas da Turma Nacional de Uniformização da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (JEF's)	242
6. Jurisprudência relativa à insalubridade, periculosidade e prova pericial	243
6.1. Insalubridade	243
6.2. Periculosidade	255
6.3. Prova pericial	270
Bibliografia	277